



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
GABINETE  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PARLAMENTAR

OFÍCIO SEI Nº 8912/2020/ASPAR/GAB/DIR-ANTT

Brasília, 05 de maio de 2020.

Ao Senhor

**CLAUDIO OLIVEIRA**

Vereador

Câmara Municipal de Sorriso

Av. Porto Alegre, 2.615– Centro

78890-000 – Sorriso/MT

**Assunto: Encaminha Requerimento nº 43/2020**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.026960/2020-99.

Senhor Vereador,

1. Reportamo-nos ao Ofício nº 100/2020-GP/SEC, de 10 de março de 2020, o qual encaminha o Requerimento nº 43/2020, solicitando estudo e execução de acesso à Fazenda/Campus Experimental do IFMT – Instituto Federal de Mato Grosso – Campus Sorriso, localizado na BR-163, próximo à sede da Polícia Rodoviária Federal do Município de Sorriso/MT.
2. Sobre o assunto, encaminhamos cópia da NOTA INFORMATIVA SEI Nº 95/2019/GEREG/SUINF/DIR (Documento SEI nº 3067208), emitida pela Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF em 05 de março de 2020, que expressa o posicionamento técnico da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.
3. Dessa forma, esta Agência se coloca à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**MARIA ALICE NASCIMENTO SOUZA**

Chefe da Assessoria de Relações Institucionais e Parlamentar

---



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ALICE NASCIMENTO SOUZA**,  
**Assessor(a) Parlamentar**, em 06/05/2020, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília,  
com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
**3346726** e o código CRC **563B9618**.

---

Referência: Processo nº 50500.026960/2020-99

SEI nº 3346726

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone: - Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA RODOVIÁRIA  
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO E OUTORGAS DE RODOVIAS

**Interessado:** CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO - MT

**Referência:** Processo nº 50500.026960/2020-99

NOTA INFORMATIVA SEI Nº 95/2020/GEREG/SUINF/DIR

DATA: 19/03/2020

**Assunto:** Câmara Municipal de Sorriso/MT - Vereador Presidente Claudio Oliveira – PR/MT:

“Requerimento Nº 43/2020, solicitando estudo e execução de acesso à Fazenda/Campus Experimental do IFMT - Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Sorriso, localizado na BR-163, próximo à sede da Polícia Rodoviária Federal do Município de Sorriso”.

1. Trata-se de resposta ao **DESPACHO ASPAR (SEI 3061990)**, de 19/03/2020, que encaminhou o **Ofício nº 100/2020 – GP/SEC**, de 10/03/2020, da Câmara Municipal de Sorriso, Gabinete do Vereador Presidente Cláudio Oliveira – PR/MT, que encaminhou o **Requerimento Nº 43/2020**, solicitando estudo e execução de acesso à Fazenda/Campus Experimental do IFMT – Instituto Federal de Mato Grosso – Campus Sorriso, localizado na BR-163, próximo à sede da Polícia Rodoviária Federal do Município de Sorriso/MT.
2. Inicialmente, cumpre informar que a solicitação se refere a obra não prevista no contrato de concessão da **Concessionária Rota do Oeste - CRO**, responsável pela administração da **Rodovia BR-163/MT**, conforme disposto no Programa de Exploração da Rodovia (PER). Sendo assim, a execução de um novo projeto na concessão atual ensejaria a necessidade de **reequilíbrio econômico-financeiro do contrato** firmado entre a União e a concessionária, resultando em aumento da tarifa básica de pedágio - TBP.
3. Entendemos que os novos pleitos de execução de obras e instalação de dispositivos devem ser considerados no momento da **Revisão Quinquenal**, processo no qual podem ser corretamente apreciadas as demandas surgidas após a elaboração dos estudos para a concessão e os novos projetos devidamente apresentados.
4. Durante as revisões, é previsto **Processo de Participação e Controle Social**, nas possíveis modalidades de Tomadas de Subsídios, Reuniões Participativas, Consulta Pública ou Audiência Pública, no qual os anseios da população lindeira, dos usuários da rodovia e demais agentes públicos e privados podem ser ouvidos adequadamente.
5. Por essa razão, deve-se atentar para as atualizações publicadas no endereço eletrônico da ANTT (<http://www.antt.gov.br>), a fim de que o pleito seja oportunamente considerado dentre os contemplados para inclusão no contrato de concessão vigente.
6. Não obstante a dificuldade de realização da melhoria no escopo atual do contrato de concessão, cabe alternativamente informar que o **Poder Público local pode requerer** junto à concessionária a **autorização para execução das intervenções pleiteadas**, em



situação enquadrada como uso e ocupação da faixa de domínio, mediante a **apresentação de projeto executivo e assumindo os custos de implantação**. Caso esta opção seja adotada, os projetos desenvolvidos pelos terceiros devem seguir para a concessionária, para conhecimento e análise, após o que esta encaminhará o projeto para a ANTT, que fará então a análise técnica do pleito.

7. Sendo estas as informações que dispomos para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

**Felipe Bragança Itaborahy**

Gerente de Regulação e Outorgas de Rodovias Substituto

De acordo. À ASPAR.

(assinado eletronicamente)

**Marcelo Alcides dos Santos**

Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE BRAGANÇA ITABORAHY, Gerente Substituto (a)**, em 04/05/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ALCIDES DOS SANTOS, Superintendente**, em 05/05/2020, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3067208** e o código CRC **AF14AAEB**.